



**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021**  
**PREGÃO**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PREÂMBULO**

O presente Termo de Referência, enquanto documento necessário para a contratação de bens e serviços, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 18, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e contém todos parâmetros e elementos descritivos constantes do inciso XXIII do artigo 6º da mesma lei, e normatiza, disciplina e define os elementos que nortearão a contratação.

**1- DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, XXIII, "a" da Lei 14.133/2021)**

1.1- Constitui objeto deste termo de referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, ornamentação e demais serviços necessários à realização dos eventos culturais da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, conforme quadros abaixo:

<b>LOTE 01</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1	ARRANJO I - Arranjo de mesa, com flores tropicais, medindo 0,70m de altura e 0,40m de largura.	UNI	50
2	ARRANJO II - Arranjo de chão, com flores tropicais, medindo 2m de altura por 0,70m de largura.	UNI	6
3	ARRANJO III - Arranjo com flores nobres e folhagens para mesa 0,70m de altura por 1m de comprimento.	UNI	6



4	ARRANJOS ARTIFICIAIS DIVERSOS - Medindo 1,5m de altura	UNI	20
5	APARADORES DE VIDRO E VIME, Com estrutura em alumínio com vime sintético	UNI	6
6	TOALHAS DE MESA - medindo 2,50mts	UNI	60
7	TAPETES 100% Polipropileno Medindo 2m x 2m	UNI	17
8	BANNER LONA IMPRESSA - 440g, para eventos diversos e coloridos, medida máxima de 4m x 2m.	UNI	10
9	PORTA BANNER COM BANNER IMPRESSO - Tripé para banners com base dobrável, altura ajustável de até 2,70m (Banner impresso de 2m x 1m)	UNI	3
10	OBJETOS DE DECORAÇÃO DIVERSOS - Objetos diversos de acordo com o tema da solenidade (15 peças), podendo ser vasos, vasos de plantas artificiais e naturais, dentre outros adereços.	UNI	8
11	QUADROS DE FOTOS DECORATIVAS - Quadro de fotos diversos de acordo com o tema da solenidade (15 peças)	UNI	8
12	MESAS DE 02 MTS - Mesa de 02mts em madeira	UNI	12

#### LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS - Sistema com 01 console 16 entradas XLR, 02 caixas de sub grave com 2 auto falantes de 500 WTS RMS cada, 04 caixas line array ativas com 500WRMS, 06 microfones dinâmicos, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 técnico de som, Todo cabeamento necessário.	UNI	16
2	ILUMINAÇÃO CÊNICA I - 30 - PAR LED RGB, 01 - Mesa DMX compatível, 01 técnico de iluminação, Todo cabeamento necessário.	UNI	5
3	ILUMINAÇÃO CÊNICA II - 15 - PAR LED RGB, 01 - Mesa DMX compatível, 01 técnico de iluminação, Todo cabeamento necessário.	UNI	10

#### LOTE 03

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	BACK DROP EM TRELIÇA Q30: Para lona de até 08m <sup>2</sup> (4x2 medida interna). Estrutura Box Truss Q30 para cenário - Cubos e Bases inclusos	UNI	16
2	JOGOS DE MESA PLÁSTICA COMPLETA - Composto por 1 mesa e 4 cadeiras Bistrô	UNI	60
3	TAMPÕES DE MESA PARA 08 PESSOAS- medindo 1,50mt	UNI	60



4	TENDA PIRAMIDAL 10x10 (COBERTURA PVC E ESTRUTURA) INCLUSO ESTACAS PARA FIXAÇÃO.	UNI	12
5	TENDA PIRAMIDAL 10x20 TRELIÇADA (COBERTURA PVC E ESTRUTURA) INCLUSO ESTACAS PARA FIXAÇÃO.	UNI	4
6	TENDA PIRAMIDAL 5x5 (COBERTURA PVC E ESTRUTURA) INCLUSO ESTACAS PARA FIXAÇÃO.	UNI	6
7	PROJETOR - Resolução Full HD com entrada e saída HDMI, com a Tela de projeção 120 polegadas.	UNI	14

<b>LOTE 04</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1	CONVITE PERSONALIZADO I - Convite para eventos, com aba para abertura vertical, com envelope e etiqueta adesiva transparente para lacre, de dimensões 11,3 x 8cm, fechado, em papel opaline ou similar, gramatura de 180g/m <sup>2</sup> , impressão frente em policromia.	UNI	1200
2	CONVITE PERSONALIZADO II - Convite para eventos, com aba para abertura vertical, com envelope e etiqueta adesiva transparente para lacre, de dimensões 15x27,5cm, fechado, em papel opaline ou similar, gramatura de 250g/m <sup>2</sup> , impressão frente e verso em policromia.	UNI	200
3	PLACA DE METAL COM ESTOJO I - Medindo 20 cm de comprimento e 15 cm de largura, inox com adesivo personalizado para identificar o homenageado. A placa deverá acompanhar estojo (médio) medindo 25cm X 19cm para acomodá-la em veludo, cor preta ou azul e 2 (dois) fechos inox, com auto expositor aveludado e placa medindo 9cm X 6cm com gravações em alto relevo. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara.	UNI	150
4	PLACA DE METAL COM ESTOJO II - Medindo 30 cm de comprimento e 20 cm de largura, inox com adesivo personalizado para identificar o homenageado. A placa deverá acompanhar estojo (grande) medindo 37cm X 27cm para acomodá-la em veludo, cor preta ou azul e 2 (dois) fechos inox, com auto expositor aveludado e placa medindo 9cm X 6cm com gravações em alto relevo. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara.	UNI	10
5	MEDALHAS - Material de Aço carbono, com gravações em alto relevo, frente e verso, com banho dourado, medindo 7,5 x 7,5 cm, 4mm de espessura, com fita de cetim azul. A medalha deve estar fixada em um estojo grande, medindo 37cm x 27cm, auto expositor aveludado preto. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara.	UNI	10



<b>LOTE 05</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
1	RECEPCIONISTA DE EVENTOS - Com experiência na atividade de recepção em eventos, devidamente uniformizado, responsável em recepcionar pessoas, realizar credenciamento, auxiliar com informações do evento e executar outras tarefas de mesma natureza. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela CMSJB, deverá ser fornecido pela Empresa prestadora dos serviços, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual;	UNI	55
2	MESTRE DE CERIMÔNIAS - O Mestre de Cerimônias é responsável para condução (locução) da abertura e /ou fechamento dos eventos e outras solenidades. O Mestre de Cerimônias deverá ser profissional que tenha boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Diária de 8h.	UNI	13
3	MANIFESTAÇÃO CULTURAL - Podendo ser um grupo ou artista (até 5 componentes).	UNI	15

1.2- Quantidade estimada de eventos:

<b>QUANT.</b>	<b>EVENTO</b>	<b>DIAS DE EVENTOS</b>	<b>PÚBLICO ESTIMADO</b>
02	EVENTO CÂMARA CULTURAL	03 DIAS	150 PESSOAS/DIA
01	SOLENIIDADE "MEDALHA DO BARÃO DE BARCELOS" - TÍTULOS DE CIDADANIA	01 DIA	250 PESSOAS/DIA
07	SOLENIIDADE	01 DIA	150 PESSOAS/DIA
02	EVENTO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01 DIA	150 PESSOAS/DIA

**2- DA JUSTIFICATIVA/ DA FINALIDADE / DA FUNDAMENTAÇÃO (Artigo 6º, XXIII, "b" da Lei 14.133/2021)**

Por longos anos a Câmara Municipal de São João da Barra promove diversos eventos culturais que enaltecem a cultural local e promovem diversas personalidades do município para que tenham a devida homenagem prestada.



A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável.

É importante ter nas atividades legislativas a participação da sociedade, no planejamento e fomento de políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promovendo a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de São João da Barra e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Sendo assim, a contratação se justifica para que se promova solenidades da Câmara Municipal de São João da Barra, caracterizando-se assim a necessidade de contratação de empresa especializada no ramo para viabilizar a decoração e a organização desses Eventos Solenes, já que a Câmara não dispõe de equipamentos e matérias para desenvolvimento do referido serviço.

Cumprе esclarecer que o objeto em tela prestigia o agrupamento dos itens em cinco lotes: o Lote 01 contempla os itens de serviços comuns de decoração; o Lote 02 é composto por itens de engenharia eletricista, cuja complexidade de execução e qualificação técnica sugerem a presença de profissional da área pela contratada; O Lote 03 é composto dos serviços de apoio direto e indireto aos eventos; o Lote 04 contempla a confecção de convites e medalhas; por fim, o Lote 05 é composto por itens que envolvem a execução diretamente por recursos humanos.

### **3- METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO**



3.1- Para efeito de Metodologia de Cálculo, os quantitativos constam devidamente discriminados no estudo técnico preliminar acostado aos autos.

**4- DA ESTIMATIVA DE VALOR (Artigo 6º, XXIII, "i" da Lei 14.133/2021)**

4.1- De acordo com o critério esmiuçado no estudo técnico preliminar, o valor global estimado da contratação em tela consiste na importância de R\$ 218.401,70 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e um reais e setenta centavos), conforme valores unitários constantes do quadro abaixo:

Lote 01					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	ARRANJO I - Arranjo de mesa, com flores tropicais, medindo 0,70m de altura e 0,40m de largura.	UNI	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
2	ARRANJO II - Arranjo de chão, com flores tropicais, medindo 2m de altura por 0,70m de largura.	UNI	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
3	ARRANJO III - Arranjo com flores nobres e folhagens para mesa 0,70m de altura por 1m de comprimento.	UNI	6	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
4	ARRANJOS ARTIFICIAIS DIVERSOS - Medindo 1,5m de altura	UNI	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
5	APARADORES DE VIDRO E VIME, Com estrutura em alumínio com vime sintético	UNI	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
6	TOALHAS DE MESA - medindo 2,50mts	UNI	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00



7	TAPETES 100% Polipropileno Medindo 2m x 2m	UNI	17	R\$ 130,00	R\$ 2.210,00
8	BANNER LONA IMPRESSA - 440g, para eventos diversos e coloridos, medida máxima de 4m x 2m.	UNI	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
9	PORTA BANNER COM BANNER IMPRESSO - Tripé para banners com base dobrável, altura ajustável de até 2,70m (Banner impresso de 2m x 1m)	UNI	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
10	OBJETOS DE DECORAÇÃO DIVERSOS - Objetos diversos de acordo com o tema da solenidade (15 peças), podendo ser vasos, vasos de plantas artificiais e naturais, dentre outros adereços.	UNI	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
11	QUADROS DE FOTOS DECORATIVAS - Quadro de fotos diversos de acordo com o tema da solenidade (15 peças)	UNI	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
12	MESAS DE 02 MTS - Mesa de 02mts em madeira	UNI	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>	

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS - Sistema com 01 console 16 entradas XLR, 02 caixas de sub grave com 2 auto falantes de 500 WTS RMS cada, 04 caixas line array ativas com 500WRMS, 06 microfones dinâmicos, 03 microfones sem fio, 01 notebook, 01 técnico de som, Todo cabeamento necessário.	UNI	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
2	ILUMINAÇÃO CÊNICA I - 30 - PAR LED RGB, 01 - Mesa DMX compatível, 01 técnico de iluminação, Todo cabeamento necessário.	UNI	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
3	ILUMINAÇÃO CÊNICA II - 15 - PAR LED RGB, 01 - Mesa DMX compatível, 01 técnico de iluminação, Todo cabeamento necessário.	UNI	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 24.000,00</b>	

Lote 03					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	BACK DROP EM TRELIÇA Q30: Para lona de até 08m <sup>2</sup> (4x2 medida interna). Estrutura Box Truss Q30 para cenário - Cubos e Bases inclusos	UNI	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
2	JOGOS DE MESA PLÁSTICA COMPLETA - Composto por 1 mesa e 4 cadeiras Bistrô	UNI	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
3	TAMPÕES DE MESA PARA 08 PESSOAS- medindo 1,50mt	UNI	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00



4	TENDA PIRAMIDAL 10x10 (COBERTURA PVC E ESTRUTURA) INCLUSO ESTACAS PARA FIXAÇÃO.	UNI	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
5	TENDA PIRAMIDAL 10x20 TRELIÇADA (COBERTURA PVC E ESTRUTURA) INCLUSO ESTACAS PARA FIXAÇÃO.	UNI	4	R\$ 3.590,00	R\$ 14.360,00
6	TENDA PIRAMIDAL 5x5 (COBERTURA PVC E ESTRUTURA) INCLUSO ESTACAS PARA FIXAÇÃO.	UNI	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
7	PROJETOR - Resolução Full HD com entrada e saída HDMI, com a Tela de projeção 120 polegadas.	UNI	14	R\$ 400,00	R\$ 5.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 54.000,00</b>	

Lote 04					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	CONVITE PERSONALIZADO I - Convite para eventos, com aba para abertura vertical, com envelope e etiqueta adesiva transparente para lacre, de dimensões 11,3 x 8cm, fechado, em papel opaline ou similar, gramatura de 180g/m <sup>2</sup> , impressão frente em policromia.	UNI	1200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
2	CONVITE PERSONALIZADO II - Convite para eventos, com aba para abertura vertical, com envelope e etiqueta adesiva transparente para lacre, de dimensões 15x27,5cm, fechado, em papel opaline ou similar, gramatura de 250g/m <sup>2</sup> , impressão frente e verso em policromia.	UNI	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00



3	PLACA DE METAL COM ESTOJO I - Medindo 20 cm de comprimento e 15 cm de largura, inox com adesivo personalizado para identificar o homenageado. A placa deverá acompanhar estojo (médio) medindo 25cm X 19cm para acomodá-la em veludo, cor preta ou azul e 2 (dois) fechos inox, com auto expositor aveludado e placa medindo 9cm X 6cm com gravações em alto relevo. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara.	UNI	150	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
4	PLACA DE METAL COM ESTOJO II - Medindo 30 cm de comprimento e 20 cm de largura, inox com adesivo personalizado para identificar o homenageado. A placa deverá acompanhar estojo (grande) medindo 37cm X 27cm para acomodá-la em veludo, cor preta ou azul e 2 (dois) fechos inox, com auto expositor aveludado e placa medindo 9cm X 6cm com gravações em alto relevo. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara.	UNI	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
5	MEDALHAS - Material de Aço carbono, com gravações em alto relevo, frente e verso, com banho dourado, medindo 7,5 x 7,5 cm, 4mm de espessura, com fita de cetim azul. A medalha deve estar fixada em um estojo grande, medindo 37cm x 27cm, auto expositor aveludado preto. Arte a ser gravada/impressa será definida conforme necessidade da Câmara.	UNI	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 70.900,00</b>	

Lote 05					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total

1	RECEPCIONISTA DE EVENTOS - Com experiência na atividade de recepção em eventos, devidamente uniformizado, responsável em recepcionar pessoas, realizar credenciamento, auxiliar com informações do evento e executar outras tarefas de mesma natureza. O uniforme, cujo modelo deverá ser aprovado pela CMSJB, deverá ser fornecido pela Empresa prestadora dos serviços, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual;	UNI	55	R\$ 149,05	R\$ 8.197,75
2	MESTRE DE CERIMÔNIAS - O Mestre de Cerimônias é responsável para condução (locução) da abertura e /ou fechamento dos eventos e outras solenidades. O Mestre de Cerimônias deverá ser profissional que tenha boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Diária de 8h.	UNI	13	R\$ 249,15	R\$ 3.238,95
3	MANIFESTAÇÃO CULTURAL - Podendo ser um grupo ou artista (até 5 componentes).	Serv.	15	R\$ 1.871,00	R\$ 28.065,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 39.501,70</b>	

4.2- O valor estimado do procedimento foi elaborado levando em consideração o preconizado no art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021.

**5- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, XXIII, "j" da Lei 14.133/2021)**



5.1- As despesas decorrentes do futuro procedimento licitatório estão previstas no Orçamento do exercício 2025, na natureza de despesa 3.3.90.39.00.

**6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, XXIII, "h" da Lei 14.133/2021)**

6.1- A presente contratação se dará mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme previsto no artigo 28, I da Lei Federal 14.133/2021, do tipo menor preço (artigo 33, I).

6.2- De maneira objetiva, a licitante vencedora será selecionada através de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a sua forma **eletrônica**, no **modo de disputa aberto**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

6.3 - O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário, isto é, a contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas (artigo 6º, inciso XXVIII da Lei 14.133/2021);

6.4- A proposta deverá apresentar preço unitário e total, em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente;

6.5- A presente contratação se dará por menor preço por lote; enquanto que o critério de aceitabilidade dos preços será o menor valor unitário, isto é, as propostas das empresas interessadas não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários consignados nos quadros do item 4.1 deste termo de referência;

6.6- O prazo de validade não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para abertura das propostas.

6.7- No que concerne aos requisitos de contratação (Artigo 6º, XXIII, "d" da Lei 14.133/2021), deverá a licitante comprovar os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório,



salientando que para fins de qualificação técnica será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

6.7.1- Lotes 01, 03, 04 e 05 - A qualificação técnica correspondente aos lotes é a seguinte:

6.7.1.1- A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste TR, referente a cada lote.

6.7.2- Lote 02 - A qualificação técnica correspondente ao Lote 02 é a seguinte:

6.7.2.1- A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste TR.

6.7.2.2- Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relacionada às atividades da licitante (elétrica/eletricista) compatível com o objeto da licitação;

6.7.2.3- Comprovação de possuir no seu quadro, profissional de nível superior detentor de certidões ou atestados, fornecido por pessoa de direito público ou privado, acompanhada de certidão de acervo técnico expedidos e registrados no CREA, demonstrando sua aptidão para desempenho de funções compatíveis com objeto da licitação, conforme particularidades do lote;

6.7.2.3.1- A comprovação de vínculo do profissional poderá se dar mediante contrato social; registro na carteira profissional; ficha de empregado; contrato de trabalho; contrato de prestação de serviços; certidão do CREA; declaração firmada pela licitante afirmando que, em caso de contratação com a CMSJB, contará com profissional detentor da qualificação prevista acima; ou outro



documento que comprove a existência de liame jurídico entre a licitante e o profissional.

## **7- CRITÉRIO DO REAJUSTE DE PREÇO**

7.1- Como se trata de contratação para o prazo inicial de 12 (doze) meses, os preços serão fixos e irreajustáveis durante esse período. Todavia, tendo em vista o objeto consistir em escopo predefinido, na hipótese de prorrogação automática nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período, tendo como data-base o mês de referente à formação de preços do procedimento em tela.

## **8 - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

8.1- O serviço licitado será executado mediante solicitação, por meio de ordens de serviços, expedidas mensalmente, conforme calendário de eventos, devendo atender as especificações deste Termo de Referência.

8.2- A contratada será informada sobre alguma eventual alteração de data dos eventos, objeto desta contratação, em até 2 (dois) dias anteriores a data do evento.

8.1.3- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.1.4- Em se tratando de itens que necessitem de montagem, os mesmos deverão estar prontos no prazo de 2 (duas) horas antes do início do evento.

## **9- Vigência do Contrato**



9.1- O contrato decorrente do procedimento em tela terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

9.2- Como o objeto em tela trata de escopo predefinido, a vigência contratual será automaticamente prorrogada na hipótese de o objeto não puder ser concluído no prazo inicial, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

#### **10- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma mensal, para efeito de posterior verificação da conformidade com este termo de referência e a proposta comercial apresentada no certame.

10.2 - Após recebimento provisório, o objeto será recebido definitivamente, mediante a verificação da conformidade, sendo a correspondente Nota Fiscal atestada pela fiscal do contrato.

10.3 - O prazo para o recebimento definitivo será de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório.

10.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante vencedora.

10.5 - Caberá ao servidor responsável rejeitar os serviços que não estejam de acordo com as exigências, bem como determinar as suas substituições.

#### **11- DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1- A execução dos serviços deverá ser realizada nos endereços, dias e horários determinados pela CONTRATANTE, dentro do âmbito do Município do São João da Barra/RJ.

11.2- A empresa vencedora será responsável pelas despesas de deslocamento de sua equipe durante a prestação dos serviços, não cabendo qualquer tipo de cobrança, sob esses aspectos, à contratante.



## **12- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA**

12.1 A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

12.2 Fica obrigada a contratada a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Edital, nos limites fixados na da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.3 A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

12.4 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

12.5 Caberá ainda à CONTRATADA a observância da tabela de prestação de serviços abaixo:

- I- Executar os serviços no prazo estabelecido;
- II- responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus



responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

- III- Responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE pelo Serviço;
- IV- Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- V- Comprovar, após a fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- VI- Responder integralmente pelas obrigações trabalhistas com seus empregados que prestarão os serviços contratados no presente;

### **13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 13.1- Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- 13.2- Indicar o gestor do contrato;
- 13.3- Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 13.4- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.5- Receber o objeto e realizar sua análise;
- 13.6- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no termo de referência;
- 13.7- Será designado servidor da Contratante, para promover o acompanhamento dos serviços;
- 13.8 - Aplicar as penalidades, quando cabível.

### **14- DAS SANÇÕES**



14.1- Consoante o disposto na legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

14.2- Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei n°. 14.133/2021, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência pelo não cumprimento das disposições deste termo de referência, desde que não interfira no andamento normal da sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este órgão;

b) multa de 01% (um por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15° (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15° dia, sem prejuízo das demais penalidades;



e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei 14.133/2021.

14.3- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.4- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **15- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, XXIII, "g" da Lei 14.133/2021)**

15.1- Pela execução do objeto da presente licitação, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas;

15.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo adimplemento da obrigação.

#### **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

16.1- Caso o contratado não possua conta no banco indicado pela contratante, será cobrada uma taxa estipulada por aquele banco referente ao DOC;

16.2- As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas,



de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

São João da Barra/RJ, 27 de fevereiro de 2025.

**Raiane Xavier Fernandes**

Diretora Geral